

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura
Fundação Municipal Trianon
Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Secretaria de Controle e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Secretaria Municipal Particular
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
Atos da Prefeitura
Despachos da Prefeitura
Atos do Vice-Prefeito
Despachos do Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Particular
Secretaria de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Planejamento e Gestão
Finanças
Administração
Controle e Orçamento
Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Agricultura e Pesca
Trabalho e Renda
Defesa do Consumidor
Cultura
Saúde
Família e Assistência Social
Educação
Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura
Obras e Urbanismo
Meio Ambiente
Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeitura

Decreto nº 185/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO and UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO and UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO.

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO and UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 040100 - SECRETARIA DE GOVERNO and UO: 04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de março de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1280666

Decreto nº 186/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO and UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL and UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR.

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO and UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO.

Table with columns for UG, UO, FONTE, and TOTAL DA UG. Includes rows for UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL and UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de março de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1280667

CIDAC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O CIDAC - Centro de Informações e Dados de Campos, situado a Av. José de Azevedo Alves, Nº 278 - representado neste pelo Srº RANULFO VIDIGAL RIBEIRO, CPF nº 322.374.647-15, Gerente Administrativo, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subs-critas, normalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), referente ao processo nº 2009.009.000026-8-PR, empenho nº 2010NE00047 em favor de VER TV COMUNICAÇÕES S/A.

Cumprasseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2012 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta secretaria.

Data de Assinatura do Termo: 18 de Janeiro de 2012.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2012.

Ranulfo Vidigal Ribeiro
Gerente Administrativo
CIDAC

(Publicado por omissão)

Id: 1280419

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 039/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. REGINA CÉLIA SOARES JACURU, mat. nº: 19104, acompanhada de seu tio, MANOEL JACURU SOBRINHO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de Março de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.014244-5-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de Março de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 040/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. FLÁVIA DE A. FAISCA SILVA, mat. nº: 174614, acompanhada de sua mãe, MARIA JOSÉ DE A. FAISCA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de Março de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.013634-8-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de Março de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 041/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de Março de 2012, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA LUISA RAMOS DE CASTRO	15624	2012.005.011553-3-PA
LEANE DA SILVA	13977	2012.005.011742-4-PA
KATIA CILENE G. F. P. TEIXEIRA	17011	2011.005.014953-P-PA
ANNA LYDIA P. M. A. HISSA KONAFIS	19488	2012.005.011702-2-PA
CAMILLA CAMPANY NAFIT L. GONÇALVES	20871	REAV.READ.FUNC
MARIA CAROLINA ANDRITI	21027	REAV.READ.FUNC
MARIA AUXILIADORA	11595	REAV.READ.FUNC
ANA APARECIDA R. CÂNCIO	11469	REAV.READ.FUNC
JOSÉ CARLOS MANHÃES	0652	REAV.READ.FUNC
MARCIA CODESCO DE ANDRADE	15947	REAV.READ.FUNC
CLÍCIA DA S. OLIVEIRA	17118	REAV.READ.FUNC
JULIANA CUNHA ALVES DA SILVA	19130/21454	REAV.READ.FUNC
AMARA FREITAS DO NASCIMENTO	17415	REAV.READ.FUNC
SIMONE CAMPOS B. DOS GUARANYS	9460/17375	REAV.READ.FUNC
ANA LÚCIA M. DOS SANTOS	5976	REAV.READ.FUNC

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de Março de 2012.

Ricardo Pessanha Gomes
Portaria nº. 008/2012
PRESIDENTE

Id: 1280586

Portaria nº 01/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 01 de setembro 2011, em R\$ 3.090,34 (Três mil, noventa reais, trinta e quatro centavos), o provento mensal da SRª ECILA DOS SANTOS RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.1596, aposentada conforme Portaria nº 894/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro 2011, com base no artigo 6º, I, II, III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 20 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.872,94	Hum mil oitocentos e setenta e dois reais, noventa e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 561,88	Quinhentos e sessenta e hum reais, oitenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 280,94	Duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 374,58	Trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos.
Total	R\$ 3.090,34	Três mil e noventa reais trinta e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Republicada por ter saído com incorreção

Id: 1280674

Portaria Nº 024/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria nº 211/2011 de 05 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 07 de novembro de 2011 que fixou a partir de 13 de julho 2011, em R\$ 1.875,06 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais, seis centavos), o provento mensal da SRª ARLETE SALOTTO PELICIONI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.1888, aposentada conforme Portaria nº 643/2011, de 30 de junho de 2011, publicada no Órgão Oficial em 13 de julho de 2011 e republicada em 24.08.2011, com base no artigo 6º, I, II, III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas J, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.399,31	Hum mil trezentos e noventa e nove reais trinta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 349,82	Trezentos e quarenta e nove reais, oitenta e dois centavos.

Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 125,93	Cento e vinte e cinco reais, noventa e três centavos.
Total	R\$ 1.875,06	Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais, seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE JANEIRO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Republicada por ter saído com incorreção.

Id: 1280675

Portaria nº 041/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 25 de outubro 2011, em R\$ 2.294,85 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª TEREZINHA BARRETO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.4351, aposentada conforme Portaria nº 1210/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no artigo 6º EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais, vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.294,85	Dois mil duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280676

Portaria nº 042/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 14 de outubro 2011, em R\$ 1.864,64 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª VALQUÍRIA OLIVEIRA TRINDADE RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - G, matrícula nº.6453, aposentada conforme Portaria nº 6453/2011, de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.331,89	Hum mil trezentos e trinta e hum reais, oitenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 332,97	Trezentos e trinta e dois reais, noventa e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 199,78	Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.
Total	R\$ 1.864,64	Hum mil e oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280677

Portaria nº 043/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 25 de outubro 2011, em R\$ 2.366,56 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos), o provento mensal da SRª RITA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA PINTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.4030, aposentada conforme Portaria nº 1212/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no artigo 3º, I, II, III e Parágrafo Único, EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais, vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 286,85	Duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.366,56	Dois mil trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280678

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Geraldo Roberto Siqueira de Souza SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Portaria nº 044/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 09 de dezembro 2011, em R\$ 2.008,00(Dois mil oito reais), o provento mensal da SRª.ELIANA PEREIRA RANGEL PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.1957, aposentada conforme Portaria nº1368/2011, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de dezembro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 358,57	Trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.008,00	Dois mil e oito reais.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280679

Portaria nº 045/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de setembro 2011, em R\$ 2.203,72(Dois mil duzentos e três reais, setenta e dois centavos), o provento mensal da SRª.FERNANDA LUSIA DOS SANTOS TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - J, matrícula nº.442, aposentada conforme Portaria nº1126/2011, de 20 de SETEMBRO de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011, com base no artigo 6ºda EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.535,82	Hum mil quinhentos e trinta e cinco reais, oitenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 460,74	Quatrocentos e sessenta reais, setenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 307,16	Trezentos e sete reais e dezesseis centavos.
Total	R\$ 2.303,72	Dois mil trezentos e três reais, setenta e dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280680

Portaria nº 046/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 09 de dezembro 2011, em R\$ 1.950,62(Hum mil novecentos e cinquenta reais, sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRª.NEIVA AGUIAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.0383, aposentada conforme Portaria nº1374/2011, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de dezembro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10; Decreto nº 079/2010, regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais, vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 86,05	Oitenta e seis reais e cinco centavos.
Total	R\$ 1.950,62	Hum mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280681

Portaria nº 047/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 22 de novembro 2011, em R\$ 2.923,59(Dois mil novecentos e vinte e três reais cinquenta e nove centavos), o provento mensal da SRª.LOURDES DE CÁSSIA DE ALMEIDA AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - DQS - H, matrícula nº.6255, aposentada conforme Portaria nº1265/2011, de 17 de novembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 22 de novembro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10; Decreto nº 079/2010, regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.827,25	Hum mil oitocentos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 456,81	Quatrocentos e cinquenta e seis reais, oitenta e hum centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,08	Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,45	Trezentos e sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.923,59	Dois mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280682

Portaria nº 049/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, resolve republicar a Portaria nº 100/2008 de 25 de março 2008, publicada no Órgão Oficial em 19 de abril de 2008, para fixar a partir

de 31 de outubro 2007, em R\$ 1.192,11(hum mil cento e noventa e dois reais, onze centavos), o provento mensal da SRª.ÉDNA TEREZA VIANA PINTO PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.3041, aposentada conforme Portaria nº580/2007, de 08 de outubro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 31 de outubro de 2007, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7429/2003 e anexo e Lei nº5.132/90.	R\$ 889,64	Oitocentos e oitenta e nove reais, sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 222,41	Duzentos e vinte e dois reais, quarenta e hum centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 80,06	Oitenta reais e seis centavos.
Total	R\$ 1.192,11	Hum mil cento e noventa e dois reais, onze centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280683

Portaria nº 050/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 14 de outubro 2011, em R\$ 1.805,37(Hum mil oitocentos e cinco reais, trinta e sete centavos), o provento mensal da SRª.THERESA MARÍLIA TAVARES PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - E, matrícula nº.12107, aposentada conforme Portaria nº1187/2011, de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, com base no artigo 40, § 1º, I da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, §2ºda Lei nº5247/91, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "E" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.357,43	Hum mil trezentos e cinquenta e sete reais, quarenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 135,74	Cento e trinta e cinco reais, setenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 40,72	Quarenta reais e setenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 271,48	Duzentos e setenta e hum reais e quarenta e oito centavos.
Total	R\$ 1.805,37	Hum mil e oitocentos e cinco reais, trinta e sete centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280684

Portaria nº 051/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 25 de outubro 2011, em R\$ 1.959,02(Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), o provento mensal da SRª.MARIA DAS GRAÇAS LESSA SILVA VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - I, matrícula nº.5472, aposentada conforme Portaria nº1214/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no artigo 6º,da Emenda Constitucional nº41/2003 , correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.399,31	Hum mil trezentos e noventa e nove reais, trinta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 349,82	Trezentos e quarenta e nove reais, oitenta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 209,89	Duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos.
Total	R\$ 1.959,02	Hum mil e novecentos e cinquenta e nove reais, dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280685

Portaria nº 052/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de setembro 2011, em R\$ 3.071,60(Três mil setenta e hum reais e sessenta centavos), o provento mensal da SRª.VERA LÚCIA DE MATOS PIRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.440, aposentada conforme Portaria nº1123/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05;Leinº7.828/06;Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº.5.132/90, Lei nº.8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.919,76	Hum mil novecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 575,92	Quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Total	R\$ 3.071,60	Três mil e setenta e hum reais, sessenta centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280686

Portaria nº 053/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro 2011, em R\$ 2.079,71(Dois mil setenta e nove reais, setenta e hum centavos), o provento mensal da SRª.ROSA MARIA BATISTA PESTANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.4483, aposentada conforme Portaria nº1113/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011 e

replicada em 08.02.2012, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Leinº7.828/06; Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei 8.166/10; Decreto nº 079/2010, regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais, vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.079,71	Dois mil e setenta e nove reais e setenta e hum centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280687

Portaria nº 054/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro 2011, em R\$ 1.788,38 (Hum mil e setecentos e oitenta e oito reais, trinta e oito centavos), o provento mensal da SRª. MARIA PEREIRA DE REZENDE RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - H, matrícula nº.5869, aposentada conforme Portaria nº1121/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Leinº7.828/06; Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei 8.166/10; Decreto nº 079/2010, regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.365,18	Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e hum reais, vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 81,91	Oitenta e hum reais e noventa e hum centavos.
Total	R\$ 1.788,38	Hum mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280688

Portaria nº 055/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 14 de outubro de 2012, em R\$ 1.020,38 (hum mil e vinte reais e trinta e oito centavos), o provento mensal do SR. CLÁUDIO BATISTA BALTAZAR, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, função Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº1395, aposentado conforme Portaria nº1192/2011 de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº4.926/89 Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 154,60	Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 247,36	Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 1.020,38	Hum mil e vinte reais, trinta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1280689

Portaria nº 058/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 29 de setembro de 2011, em R\$ 834,86 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal do SR. MASSAUD CURY FILHO, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1119, aposentado conforme Portaria nº1115/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, com base no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011..	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 116,12	Cento e dezesseis reais e doze centavos.
Total:	R\$ 834,86	Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1280690

Portaria nº 059/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 927,62 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRª. MARIA ALICEA MANHÃES DA SILVA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº0711, aposentada conforme Portaria nº1215/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro

de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011..	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$ 185,52	Cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.
Total:	R\$ 927,62	Novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1280691

Portaria nº 060/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 14 de outubro 2011, em R\$ 1.911,00 (Hum mil novecentos e onze reais), o provento mensal da SRª. EDILÉA COUTINHO SENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II-25h H, matrícula nº.6409, aposentada conforme Portaria nº 1183/2011, de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, republicado em 08 de fevereiro de 2012 com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Leinº7.828/06; Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei 8.166/10 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e hum reais, vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 204,77	Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos
Total	R\$ 1.911,24	Hum mil e novecentos e onze reais, vinte e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280692

Portaria nº 061/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 01 de setembro 2011, em R\$ 2.763,15 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais, quinze centavos), o provento mensal da SRª. LOURDES HELENA HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - G, matrícula nº.9062, aposentada conforme Portaria nº 893/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2011 e republicada em 14 de fevereiro de 2011, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Leinº7.828/06; Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.782,69	Hum mil setecentos e oitenta e dois reais, sessenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 356,53	Trezentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 267,40	Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 356,53	Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos.
Total:	R\$ 2.763,15	Dois mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280693

Portaria nº 062/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 26 de janeiro de 2011, em R\$ 2.265,80 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), o provento mensal da SRª. JOSELI OLIVEIRA CARREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - H, matrícula nº.6045, aposentada conforme Portaria nº1134/2011, de 21 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Leinº7.828/06; Leinº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.461,81	Hum mil quatrocentos e sessenta e hum reais, oitenta e hum centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 356,53	Trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 219,27	Duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art, 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 219,27	Duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$ 2.265,80	Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais, oitenta centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280694

Portaria nº 063/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 27 de dezembro 2011, em R\$ 2.923,59 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal da SRª. LAURINETH SIQUEIRA CRESPO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - H, matrícula nº.5867, aposentada conforme Portaria nº1410/2011, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 27 de dezembro de

2011 e republicada em 08.02.2012, com base no artigo 6º,I,II,III,IV da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.827,25	Hum mil oitocentos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 456,81	Quatrocentos e cinqüenta e seis reais, oitenta e hum centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,08	Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,45	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.923,59	Dois mil e novecentos e vinte e três reais, cinqüenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280695

Portaria nº 064/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro 2011, em R\$ 3.071,61 (Três mil setenta e hum reais e sessenta e hum centavos), o provento mensal da SRª.KÁTIA MARIA DA MATA GONÇALVES ALEXANDRE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.1964, aposentada conforme Portaria nº1117/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no artigo 6º,I,II,III,IV da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.919,76	Hum mil novecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,94	Quatrocentos e setenta e nove reais, noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos.
Total	R\$ 3.071,61	Três mil e setenta e hum reais e sessenta e hum centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280696

Portaria nº 065/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de agosto 2011, em R\$ 2.674,02 (Dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos), o provento mensal da SRª.MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - G, matrícula nº.7757, aposentada conforme Portaria nº885/2011, de 24 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de agosto de 2011, com base no artigo 6º,I,II,III,IV da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.782,69	Hum mil setecentos e oitenta e dois reais, sessenta e nove centavos.
Quinqüênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 356,53	Trezentos e cinqüenta e seis reais, cinqüenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 267,40	Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 267,40	Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.
Total	R\$ 2.674,02	Dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280697

Portaria nº 066/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro 2011, em R\$ 2.093,57 (Dois mil e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), o provento mensal da SRª.JOSELMA BARROS ROCHA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.252, aposentada conforme Portaria nº1105/2011, de 24 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinqüênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 430,28	Quatrocentos e trinta reais, vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.093,57	Dois mil e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280698

Portaria nº 067/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 25 de outubro 2011, em R\$ 2.265,80 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), o provento mensal da SRª.SÔNIA LUCIA MOTHE MCCLENNAN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - H, matrícula nº.7058, aposentada conforme Portaria nº1211/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011 e republicada em 08.02.2012, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.461,81	Hum mil quatrocentos e sessenta e hum reais, oitenta e hum centavos.
Quinqüênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 292,36	Duzentos e noventa e dois reais, trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 219,27	Duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 292,36	Duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
Total	R\$ 2.265,80	Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280699

Portaria nº 068/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em R\$ 2.923,59 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e cinqüenta e nove centavos), o provento mensal da SRª.HÉLVIA DA CONCEIÇÃO VIANA MA-NHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - H, matrícula nº.6202, aposentada conforme Portaria nº1127/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 08 de fevereiro 2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 2.923,59	Dois mil novecentos e vinte e três reais, cinqüenta e nove centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 456,81	Quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e hum centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,08	Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,45	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.923,59	Dois mil e novecentos e vinte e três reais, cinqüenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280700

Portaria nº 069/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em R\$ 1.723,97 (Hum mil setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da SRª.ELIANE ALVES ELIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 22 horas - H, matrícula nº.6403, aposentada conforme Portaria nº1147/2011, de 23 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 08 de fevereiro 2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-22 horas letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.231,41	Hum mil duzentos e trinta e hum reais e quarenta e hum centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 307,85	Trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 184,71	Cento e oitenta e quatro reais e setenta e hum centavos.
Total	R\$ 1.723,97	Hum mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280701

Portaria nº 070/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em R\$ 1.870,29 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da SRª.JANE SIQUEIRA BALTAZAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - H, matrícula nº.06311, aposentada conforme Portaria nº1133/2011, de 21 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 08 de fevereiro 2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09 ; Lei 8.166/10, Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos.
Quinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 341,29	Trezentos e quarenta e hum reais e vinte e nove centavos.
Total	R\$ 1.706,47	Hum mil e seiscentos e quatro reais e dez e sete centavos.

Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 163,82	Cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos.
Total	R\$ 1.870,29	Hum mil e oitocentos e setenta e vinte e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280702

Portaria nº 048/2012

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 25 de outubro 2011, em R\$ 1.842,98 (Hum mil oitocentos e quarenta e dois reais noventa e oito centavos), o provento mensal da SRª RITA GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - H, matrícula nº.6901, aposentada conforme Portaria

nº1217/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no artigo 40º, § 1º, III, b da CF, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90, Lei nº 8.133/09; Lei 8.166/10; Decreto nº 079/2010, regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 273,03	Duzentos e setenta e três reais, três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 204,77	Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.842,98	Hum mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Matrícula nº 23199

Id: 1280703

Secretaria Municipal de Administração

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2012

O Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **DEFERIMENTO PARCIAL** do processo de impugnação do edital de supracitado, interposto pela empresa Plano de Saúde Ases, operadora de planos privados de assistência à saúde, nos autos do processo nº. 2012.005.016337-2-PA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE PARTICULAR, COLETIVO E EMPRESARIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, PARA ATENDIMENTO A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2012.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE

O Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 7.874/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

Nova dada, hora e local abaixo indicado será realizada a abertura dos envelopes.

DATA: 29 de março de 2012.

HORA: 10 horas

LOCAL: Sala do Gabinete do Sub-Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, situado na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045.

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2012.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id: 1280663

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2012.009.000004-5-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desenvolvimento de sistemas administrativos, financeiros e contábeis com manutenção e treinamento, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto ao **CONSÓRCIO** liderado pela empresa **BVC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, licitante vencedora do pregão em tela.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2012**, processo nº **2012.009.000004-5-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desenvolvimento de sistemas administrativos, financeiros e contábeis com manutenção e treinamento e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto ao **CONSÓRCIO** liderado pela empresa **BVC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, licitante vencedora deste pregão.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2012.

Ranulfo Vidigal Ribeiro

= Gerente Administrativo do CIDAC =

Id: 1280653

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2012.011.000001-5-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 007/12, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para atendimento emergencial no Município de Campos dos Goytacazes-RJ, nas operações comandadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, à licitante **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 79.000,04 (setenta e nove mil reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 19 de março de 2012.

Henrique Augusto de Souza Oliveira
= Comandante Feral Defesa Civil Municipal =

Id: 1280634

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2012**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM UNIDADES HOSPITALARES para execução do serviço nas unidades que integram a estrutura da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de abril de 2012 às 14h (quatorze horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2012.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

Id: 1280668

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

CODEMCA

Campos dos Goytacazes/ RJ, 16 de março de 2012.

Portaria n.º 003/2012

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, torna público que o funcionário José Carlos Mota - Matrícula nº 21.576, é o responsável pelos Bens em Almoxarifado da CODEMCA, desde 01/01/2011.

Jivago Vieira Faria

-Presidente-

Id: 1280649

Secretaria Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 14/03/2012 AS 09:35 *		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				EXERCÍCIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO	
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				DATA : 14/03/2012 PAG. : 1	
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO					
		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	13.143.460,91D	39.796.871,61	5.540.472,79	47.399.859,73D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	4.244.501,55D	1.233.628,10	688.585,00	4.789.544,65D
111000000	DISPONIVEL	124.458,56D			124.458,56D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	124.458,56D			124.458,56D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS	124.458,56D			124.458,56D
111138800	APLICACAO FINANCEIRA CONTA ROYALTI	124.458,56D			124.458,56D
111138801	= BANCO DO BRASIL S/A	14,48D			14,48D
111138841	= BANCO ITAU S/A	124.444,08D			124.444,08D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	4.114.748,99D	646.543,10	101.500,00	4.659.792,09D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.094.612,32D	545.043,10		4.639.655,42D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	4.094.612,32D	545.043,10		4.639.655,42D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	4.094.612,32D	545.043,10		4.639.655,42D
112500000	DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZ	20.136,67D			20.136,67D
112510000	RECURSOS VINCULADOS	20.136,67D			20.136,67D
112510100	= BLOQUEIO/ DEPOSITOS JUDICIAIS	20.136,67D			20.136,67D
112600000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		101.500,00	101.500,00	
112610000	VALORES A CREDITAR		101.500,00	101.500,00	
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	5.294,00D	21.085,00	21.085,00	5.294,00D
113100000	ESTOQUES	5.294,00D	21.085,00	21.085,00	5.294,00D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	5.294,00D	21.085,00	21.085,00	5.294,00D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	5.294,00D	21.085,00	21.085,00	5.294,00D
114000000	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		566.000,00	566.000,00	
114100000	CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADA		566.000,00	566.000,00	
114110000	DESPESAS ANTECIPADAS		566.000,00	566.000,00	
114119900	= OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS		566.000,00	566.000,00	
140000000	ATIVO PERMANENTE	7.563.981,09D			7.563.981,09D
142000000	IMOBILIZADO	7.563.981,09D			7.563.981,09D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	7.563.981,09D			7.563.981,09D
142110000	BENS IMOVEIS	5.648.532,85D			5.648.532,85D
142110100	EDIFICIOS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	109.442,58D			109.442,58D
142119200	INSTALACOES	32.246,00D			32.246,00D
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS	146.034,13D			146.034,13D
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	22.631,67D			22.631,67D
142120000	BENS MOVEIS	1.915.448,24D			1.915.448,24D
142121800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO	72.500,93D			72.500,93D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	42.955,00D			42.955,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	157.727,55D			157.727,55D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	268.127,77D			268.127,77D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	568.797,79D			568.797,79D
142124400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	597.193,00D			597.193,00D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	208.146,20D			208.146,20D
190000000	ATIVO COMPENSADO	1.334.978,27D	38.563.243,51	4.851.887,79	35.046.333,99D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		14.416.873,32	1.050.085,00	13.366.788,32D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		8.844.085,00	1.044.085,00	7.800.000,00D

Participação Carreira Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Nr. 23096

Henrique Augusto de Souza Oliveira
Dep. Adm. Financeiro
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Nr. 23096

Fabio Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 190266/O-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/03/2012 AS 09:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 14/03/2012 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
192110000	= DOTACAO INICIAL		7.800.000,00		7.800.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		1.044.085,00		1.044.085,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		1.044.085,00		1.044.085,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			1.044.085,00	1.044.085,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			1.044.085,00	1.044.085,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		5.572.788,32	6.000,00	5.566.788,32D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		5.572.788,32	6.000,00	5.566.788,32D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.786.394,16	3.000,00	2.783.394,16D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.786.394,16		2.786.394,16D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			3.000,00	3.000,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		2.786.394,16	3.000,00	2.783.394,16D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		2.786.394,16	3.000,00	2.783.394,16D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		19.161.886,93	3.758.365,14	15.403.521,79D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		17.688.170,00	2.088.170,00	15.600.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		8.844.085,00	1.044.085,00	7.800.000,00D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		8.844.085,00	1.044.085,00	7.800.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		8.844.085,00		8.844.085,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			1.044.085,00	1.044.085,00C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		8.844.085,00	1.044.085,00	7.800.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		8.844.085,00	1.044.085,00	7.800.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			617.500,00	617.500,00C
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA			617.500,00	617.500,00C
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE			617.500,00	617.500,00C
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		1.473.716,93	1.052.695,14	421.021,79D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		1.473.716,93	1.052.695,14	421.021,79D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.295.578,27D			1.295.578,27D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.295.578,27D			1.295.578,27D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	1.295.578,27D			1.295.578,27D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	1.295.578,27D			1.295.578,27D
197000000	OUTROS CONTROLES		4.980.483,26	43.437,65	4.937.045,61D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		2.303.738,23	620,00	2.303.118,23D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		2.285.509,24	620,00	2.284.889,24D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		18.168,18		18.168,18D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		60,81		60,81D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		2.676.745,03	42.817,65	2.633.927,38D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		980.087,64		980.087,64D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		135.411,42		135.411,42D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		87.529,04	6.807,65	80.721,39D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		1.473.716,93	36.010,00	1.437.706,93D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	39.400,00D	4.000,00		43.400,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	39.400,00D	4.000,00		43.400,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	39.400,00D	4.000,00		43.400,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	39.400,00D	4.000,00		43.400,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	39.400,00D	4.000,00		43.400,00D
200000000	PASSIVO	13.143.460,91C	47.530.504,81	80.344.269,23	45.957.225,33C

Patrícia Gendro Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - M.: 23096

Elvira Souza
Diretora Adm. Financeira
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21614

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090266/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/03/2012 AS 09:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 14/03/2012 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.492.313,03C	2.466.264,92	1.568.673,62	594.721,73C
211000000	DEPOSITOS	196.734,76C	142.219,07	87.529,04	142.044,73C
211100000	CONSIGNACOES	196.734,76C	142.219,07	87.529,04	142.044,73C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	2.058,42C	60,81	430,79	2.428,40C
211110200	= INSS DOS SERVIDORES	60,81C	60,81		
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	1.997,61C		430,79	2.428,40C
211130000	TESOURO NACIONAL	5.824,31C			5.824,31C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	5.824,31C			5.824,31C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	5.824,31C			5.824,31C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	188.852,03C	142.158,26	87.098,25	133.792,02C
211140100	= I.S.S.A A RECOLHER	141.577,61C	122.432,93	73.851,57	92.996,25C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS PF/PJ A RECO	47.274,42C	19.725,33	13.246,68	40.795,77C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.295.578,27C	2.324.045,85	1.481.144,58	452.677,00C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	1.295.578,27C	2.324.045,85	1.481.144,58	452.677,00C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	1.294.135,11C	2.322.602,69	1.481.144,58	452.677,00C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		1.103.626,68	1.480.524,58	376.897,90C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		1.103.626,68	1.474.924,58	371.297,90C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO			1.600,00	1.600,00C
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER			4.000,00	4.000,00C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	1.294.135,11C	1.218.976,01	620,00	75.779,10C
212120000	PESSOAL A PAGAR	857,63C	857,63		
212120200	= PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIO ANT	857,63C	857,63		
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	585,53C	585,53		
212130200	= ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCICIO AN	585,53C	585,53		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	10.316.169,61C			10.316.169,61C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	10.316.169,61C			10.316.169,61C
241100000	PATRIMONIO	7.639.252,02C			7.639.252,02C
241300000	SALDO PATRIMONIAL	2.676.917,59C			2.676.917,59C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	1.334.978,27C	45.064.239,89	78.775.595,61	35.046.333,99C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		14.428.282,35	27.795.070,67	13.366.788,32C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		9.253.979,83	17.053.979,83	7.800.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		5.953.667,90	9.590.585,00	3.636.917,10C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		1.787.585,00	3.167.273,74	1.379.688,74C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		1.044.085,00	1.044.085,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		743.500,00	2.123.188,74	1.379.688,74C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		1.512.726,93	4.296.121,09	2.783.394,16C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		1.476.716,93	2.822.404,16	1.345.687,23C
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA		36.010,00	1.473.716,93	1.437.706,93C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		5.174.302,52	10.741.090,84	5.566.788,32C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		5.174.302,52	10.741.090,84	5.566.788,32C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		2.587.151,26	5.370.545,42	2.783.394,16C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.476.716,93	2.822.404,16	1.345.687,23C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		1.103.626,68	1.480.524,58	376.897,90C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		6.807,65	1.067.616,68	1.060.809,03C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		2.587.151,26	5.370.545,42	2.783.394,16C

Patrícia Gendro Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - M.: 23096

Elvira Souza
Diretora Adm. Financeira
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21614

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090266/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/03/2012 AS 09:35 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 14/03/2012 PAG.: 4
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		1.476.716,93	2.822.404,16	1.345.687,23C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		1.103.626,68	1.480.524,58	376.897,90C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		6.807,65	1.067.616,68	1.060.809,03C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		29.371.480,72	44.775.002,51	15.403.521,79C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		26.386.767,35	41.986.767,35	15.600.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		9.253.979,83	17.053.979,83	7.800.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		9.253.979,83	17.053.979,83	7.800.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		3.167.273,74	9.587.585,00	6.420.311,26C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		2.786.394,16	3.000,00	2.783.394,16D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		1.476.716,93	2.822.404,16	1.345.687,23C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		36.010,00	1.473.716,93	1.437.706,93C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		1.787.585,00	3.167.273,74	1.379.688,74C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		17.132.787,52	24.932.787,52	7.800.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		6.818.132,94	9.876.515,00	3.058.382,06C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		3.115.724,16	3.688.659,20	572.935,04C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		2.824.194,16	2.829.794,16	5.600,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		1.476.716,93	2.822.404,16	1.345.687,23C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		1.103.626,68	1.480.524,58	376.897,90C
293120700	= COTA PAGA		6.807,65	1.067.616,68	1.060.809,03C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		1.787.585,00	3.167.273,74	1.379.688,74C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/		617.500,00	617.500,00	617.500,00D
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		2.367.213,37	2.788.235,16	421.021,79C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		1.147.031,83	1.568.053,62	421.021,79C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		1.103.626,68	1.480.524,58	376.897,90C
293310200	= CONSIGNACOES		43.405,15	87.529,04	44.123,89C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		1.220.181,54	1.220.181,54	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		1.219.561,54	620,00	1.218.941,54D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		620,00	1.219.561,54	1.218.941,54C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	1.295.578,27C	1.221.039,17	1.221.039,17	1.295.578,27C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.295.578,27C	1.221.039,17	1.221.039,17	1.295.578,27C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	1.295.578,27C	1.221.039,17	1.221.039,17	1.295.578,27C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.295.578,27C	1.220.419,17	620,00	75.779,10C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	1.295.578,27C	1.220.419,17	620,00	75.779,10C
295210200	RP PROCESSADOS PAGO		620,00	1.220.419,17	1.219.799,17C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE		620,00	1.220.419,17	1.219.799,17C
297000000	OUTROS CONTROLES		43.437,65	4.980.483,26	4.937.045,61C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		620,00	2.303.738,23	2.303.118,23C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		620,00	2.285.509,24	2.284.889,24C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			18.168,18	18.168,18C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			60,81	60,81C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		42.817,65	2.676.745,03	2.633.927,38C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			980.087,64	980.087,64C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			135.411,42	135.411,42C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		6.807,65	87.529,04	80.721,39C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		36.010,00	1.473.716,93	1.437.706,93C

Patricia Cordeiro Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - M.: 23096

Adriana de Souza
Diretora Dep. Adm. Financeiro
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21614

Eneas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 14/03/2012 AS 09:35 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 14/03/2012 PAG.: 5
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	39.400,00C		4.000,00	43.400,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	39.400,00C		4.000,00	43.400,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	39.400,00C		4.000,00	43.400,00C
300000000	DESPESA		1.473.716,93	36.010,00	1.437.706,93D
330000000	DESPESAS CORRENTES		1.473.716,93	36.010,00	1.437.706,93D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.473.716,93	36.010,00	1.437.706,93D
333900000	APLICACOES DIRETAS		1.473.716,93	36.010,00	1.437.706,93D
333901400	DIARIAS - CIVIL		1.600,00		1.600,00D
333901499	OUTRAS DIARIAS		1.600,00		1.600,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		21.085,00		21.085,00D
333903014	MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGE		17.085,00		17.085,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
333903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES		4.000,00		4.000,00D
333903602	SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AR		4.000,00		4.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		1.447.031,93	36.010,00	1.411.021,93D
333903902	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART		1.179.525,50	36.010,00	1.143.515,50D
333903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		225.000,00		225.000,00D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		42.506,43		42.506,43D
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		21.085,00		21.085,00D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		21.085,00		21.085,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		21.085,00		21.085,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		21.085,00		21.085,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		21.085,00		21.085,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		21.085,00		21.085,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		21.085,00		21.085,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		50.620,00	2.952.046,33	2.901.426,33C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		50.620,00	1.868.399,47	1.817.779,47C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		50.620,00	1.847.314,47	1.796.694,47C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		50.620,00	1.847.314,47	1.796.694,47C
612120000	REPASSE RECEBIDO		50.620,00	1.847.314,47	1.796.694,47C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		50.620,00	1.847.314,47	1.796.694,47C
613000000	MUTACOES ATIVAS			21.085,00	21.085,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			21.085,00	21.085,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS			21.085,00	21.085,00C
613110200	BENS MOVEIS			21.085,00	21.085,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			21.085,00	21.085,00C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		1.083.646,86		1.083.646,86C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		538.603,76		538.603,76C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		538.603,76		538.603,76C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO		538.603,76		538.603,76C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		545.043,10		545.043,10C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		545.043,10		545.043,10C
623170000	INCORPORACAO DE DIREITOS		545.043,10		545.043,10C
623171700	DIVERSOS RESPONSÁVEIS (INCORPORACA		545.043,10		545.043,10C

Patricia Cordeiro Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - M.: 23096

Adriana de Souza
Diretora Dep. Adm. Financeiro
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21614

Eneas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090286/0-0

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

* 14/03/2012 AS 09:35 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 14/03/2012 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
RESUMO :					
ATIVO	=	47.399.859,73D			
PASSIVO	=	45.957.225,33C			
DESPESA	=	1.437.706,93D			
RECEITA	=				
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	21.085,00D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	2.901.426,33C			

Enéas Gomes Rosa
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ. 090266/0-0

Elizene Silva de Souza
Elizene Silva de Souza
Diretora Dep.º. Adm. Financeiro
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21614

Patrícia Cordeiro Alves
Patrícia Cordeiro Alves
Presidente
Fundação Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - M.: 23096

Id: 1280664

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 003/2011 AO CONTRATO 064/2009.
FATO GERADOR: PREGÃO 003/2009.
PROCESSO: 2009.037.000038-5-PR.
OBJETO: Prestação de serviços nutrição e alimentação hospitalar destinada a pacientes, acompanhantes e funcionários do HGG/FGSV.
CONTRATADA: **QUALIVITTA ALIMENTOS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 2.166.666,60 (Dois milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 10 (dez) meses.
Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2011.
Dr. Edson Batista
Presidente/ Superintendente Geral Hospital Geral de Guarus/HGG
Omitido do D.O de 08 de Abril de 2011.

Id: 1280646

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
EXTRATO DE DISPENSA**

CONTRATO: 71/2011.
FATO GERADOR: DISPENSA - 002/2011.
PROCESSO: 2011.037.000113-1-PR.
OBJETO: Prestação de serviço de lavanderia hospitalar do HGG/FGSV.
CONTRATADA: **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 440.400,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2011.
Dr. Edson Batista
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Omitido do D.O. de 04 de julho de 2011.

Id: 1280647

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO
EXTRATO DE DISPENSA**

CONTRATO: 70/2011.
FATO GERADOR: DISPENSA - 001/2011.
PROCESSO: 2010.037.000112-4-PR.
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas do HGG/FGSV.
CONTRATADA: **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
VALOR TOTAL: R\$ 480.068,46 (Quatrocentos e oitenta mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2011.
Dr. Edson Batista
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Omitido do D.O. de 04 de Julho de 2011.

Id: 1280648

Secretaria Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2012, aprovo os atos praticados no processo nº.

2012.002.000010-6-PR, HOMOLOGO o resultado do mesmo, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE CICLISMO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, a licitante vencedora:
B&G EMPREENDIMENTOS LTDA ME com o valor global de R\$ 51.483,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais).

PUBLIQUE-SE:

Em, 22 de março de 2012.

Magno Prisco Pereira Neves

=Presidente da FME=

H O M O L O G A Ç Ã O

Tendo em vista a realização da licitação aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 003/12, processo nº 2012.002.000008-7-PR cujo objeto é contratação de empresa especializada para organização de 03 (três) etapas do evento esportivo circuito de kart, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber:

R&V CRESPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 130.290,00 (cento e trinta mil, duzentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE:

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2012.

Magno Prisco Pereira Neves

= Presidente da FME =

Id: 1280638

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
220500 - CIA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUN DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 13/03/2012 AS 15:55 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 13/03/2012 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	5.725.823,28D	44.499.332,84	9.166.801,17	41.058.354,95D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	5.315.333,22D			5.315.333,22D
11100000	DISPONIVEL	112,00D			112,00D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	112,00D			112,00D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	112,00D			112,00D
11112880	BANCOS CONTA ROYALTIES	112,00D			112,00D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A	8,00D			8,00D
111128804	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	104,00D			104,00D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO	5.315.221,22D			5.315.221,22D
11220000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	5.315.221,22D			5.315.221,22D
11222000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	4.779.690,47D			4.779.690,47D
11229000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	535.530,75D			535.530,75D
11229990	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	535.530,75D			535.530,75D
14000000	ATIVO PERMANENTE	383.655,38D	396.440,09	396.440,09	383.655,38D
14200000	IMOBILIZADO	383.655,38D	396.440,09	396.440,09	383.655,38D
14210000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	446.143,23D	396.440,09	396.440,09	446.143,23D
14211000	BENS IMOVEIS	285.947,49D	396.440,09	396.440,09	285.947,49D
14211010	EDIFICIOS		396.440,09	396.440,09	